

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 031/2.002.
DE 13 DE AGOSTO DE 2.002.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 291/2.002 de 28 de junho de 2.002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, o **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
10 – GABINETE DO PREFEITO

0412220102004 – Manutenção do Gabinete
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

15 – SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

0309230202005 – Procuradoria Jurídica
3390.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00

0412230302.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412940102016 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0412250302020 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2060691002025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236160102028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

1236160102029 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
1236160302030 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
 50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824480602044 – Manutenção das Atividades do Fundo		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	14.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
 55 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
0412290502050 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3390.14.00 – Diárias Civil	R\$	500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS		
0412292102055 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
 65 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DAE		
1712293102074 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
1712293102075 – Cons. e Reforma do Sistema de Água e Esgoto		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
75 – FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236160402073 – Programa do Transporte Escolar		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012270802061 – Manutenção das Atividades do Fundo		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.000,00
3390.14.00 – Diárias Civil	R\$	1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	40.000,00
1027294202069 – Contribuições Sociais		
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

1030170102062 – Conservação e Reformas de Unidades de Saúde	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
1030170202063 – Manutenção do PSF	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
1030370602065 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 289.500,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma: Por previsão de excesso de arrecadação calculado conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 43 da lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.002.

Nelson Dias de Moraes

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=